



Câmara Municipal de Mariápolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo
C.N.P.J 01.631.418/0001-60 - Fone (0xx18) 3586-1122 - CEP 17810-000

PROJETO DE LEI (LEGISLATIVO) Nº 001/25 de 24 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a correção salarial dos servidores da Câmara Municipal de Mariápolis".

O Prefeito do Município de Mariápolis, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido a todos os servidores da Câmara Municipal de Mariápolis, aumento salarial de 6,27% (seis, vírgula vinte e sete por cento) a partir de folha de pagamento de janeiro de 2025.

Parágrafo único - O reajuste de 4,83% refere-se a título de revisão geral anual nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal de acordo com o índice IPCA/IBGE de 01/2024 a 12/2024 e 1,44% se refere a aumento real dos Servires da Câmara Municipal de Mariápolis.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente e serão suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Mariápolis, Sala das Sessões, 24 de janeiro de 2025.

João Luiz Aparecido Belloni
Presidente da Câmara Municipal de Mariápolis